



DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o ofício n.º 226/2024 da APAE e a justificativa apresentada no memorando n.º 1257/2024 – SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, prorroga-se a parceria, assim, fica alterado o item 9.1 do Termo de Fomento n.º 002/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2025
Dotação	525
Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0003.2022 Valorização da Diversidade através de parcerias
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	367 Educação Especial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
Destinação	0000000 Livre/Superávit Convênios
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa



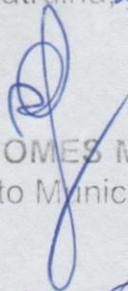
CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme consta no novo plano de trabalho, os atendimentos decorrentes da parceria passam a ser de 330 atendimentos neurológicos.

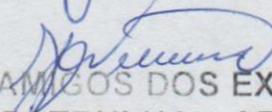
CLÁUSULA QUARTA - De acordo com a Portaria n.º 3.344, de 17 de dezembro de 2024, substitui-se a atual gestora da parceria, Letícia Messagi Dai Pra Airoidi, pela servidora Pâmela da Silva.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 02/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 26 de DEZEMBRO de 2024.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE
Presidente

Gestor(a) da Parceria

Testemunhas
Nome: Jaysy Rúia da
CPF: 547623080-7

Nome: Jaysy Rúia da
CPF: 400846710/68